CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 90/2021** modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Registrar o aumento de valor e prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 159/2021 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra.
1.1.1. Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermindo Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.
1.1.2. Rua Vice-Prefeito Atílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.
1.2. É de responsabilidade da licitante a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS:
2.1. Fica acrescido o valor de R$ 23.272,85 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) (≅4,26%) referente ao acréscimo dos itens e quantidades, sendo R$ 15.641,07 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos) para o item nº 1 e R$ 7.631,78 (Sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) para o item nº 2.
2.2. Tal aditivo justifica-se em virtude de serviços necessários (Reaterro brita e reaterro rachão) para preenchimento das valas de drenagem das tubulações com material drenante em virtude das condições verificadas in loco durante as escavações. Tais serviços são necessários em virtude de garantir a qualidade do pavimento asfáltico, evitando a percolação de água sob o mesmo, o que poderia implicar no aparecimento de futuras patologias. Considerando trecho a mais que teve que ser executado de pavimento na Rua Reinaldo Ermindo. Serviços executados para preencher e pavimentar vala que fora aberta anteriormente pela

prefeitura. Considerando quantitativo excedente de 62,8 metros que a empresa teve que realizar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (trinta) dias, até 02/06/2022, em virtude de algumas alterações que foram necessárias, com inclusão de alguns itens/serviços, e também devido as condições climáticas, o que atrapalhou o desenvolvimento normal dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 159/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 26 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato